



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS**

**EDITAL Nº 018/2015**

**AUXÍLIO PARA MOBILIDADE ESTUDANTIL**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS)**, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e da Pró-Reitoria de Extensão/Assessoria Internacional, visando à institucionalização no processo de solicitação e nos critérios de julgamento para a concessão de auxílios a estudantes no âmbito do IFSULDEMINAS, em consonância com a Portaria Normativa 39/2007 (MEC/SESU), que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), pelo Decreto N. 7.234, de 19 de julho de 2010, bem como pela resolução de mobilidade 15/2013 do IFSULDEMINAS, torna público o presente Edital e convida discentes de cursos superiores para se candidatarem a receber auxílio para mobilidade estudantil em âmbito internacional.

**1 - INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1 – OBJETIVO GERAL**

Auxiliar aos discentes de cursos de **graduação** participantes do Programa Mobilidade Estudantil, no repasse financeiro para custear suas despesas de alojamento e alimentação, em forma de auxílio, para intercâmbio estudantil de 4 meses, com Instituições Internacionais de Ensino Superior do **México e Colômbia**, conveniadas com o IFSULDEMINAS.

**1.1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

O Programa tem como objetivos específicos:

- I. Oferecer oportunidade de estudo aos discentes do IFSULDEMINAS em universidades estrangeiras, bem como oferecer a possibilidade de estágio programado de pesquisa ou inovação tecnológica com acompanhamento;
- II. Permitir a atualização de conhecimentos em grades curriculares diferenciadas, visando complementar sua formação técnico-científica;
- III. Complementar a formação dos discentes do IFSULDEMINAS, possibilitando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e inovação;
- IV. Estimular iniciativas de internacionalização do IFSULDEMINAS;

**1.2 – CRONOGRAMA**

- a) Lançamento do Edital: 23 de abril de 2015;
- b) Data inicial para apresentação das candidaturas: a partir de 23 de abril de 2015;
- c) Data final das inscrições: 08 de maio de 2015;
- d) Data da aplicação do teste de Proficiência em Língua Espanhola (classificatório): 20 de maio de 2015;

- e) Resultado do teste de Proficiência em Língua Espanhola: 22 de maio de 2015;
- f) Divulgação do Resultado Preliminar: 25 de maio de 2015;
- g) Prazo para recursos: 26 de maio de 2015
- h) Resultado dos recursos: 28 de maio de 2015
- i) Divulgação do Resultado Final: 29 de maio de 2015;
- j) Toda a divulgação do edital e dos resultados será realizada através do sítio do IFSULDEMINAS ([www.ifsuldeminas.edu.br](http://www.ifsuldeminas.edu.br)). É de total responsabilidade do candidato acompanhar todo o processo e divulgação de informações no referido site.**

## **2 - REQUISITOS E CONDIÇÕES**

**O candidato deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:**

- 2.1 Estar regularmente matriculado em algum **curso superior** do IFSULDEMINAS;
- 2.2 Ter cursado no mínimo 20% e no máximo 90% da carga horária total da matriz curricular do curso, conforme o Projeto Pedagógico de Curso vigente; o candidato não poderá ter ultrapassado o máximo de 90% dos créditos obrigatórios previsto em seu curso para se candidatar a este edital;(item ELIMINATÓRIO)
- 2.3 Ter coeficiente de rendimento acadêmico (CoRA) igual ou acima de 7,0 (item ELIMINATÓRIO);
- 2.4 Caso o candidato receba ou já tenha recebido algum Auxílio Estudantil, só poderá se candidatar a este edital **SE NÃO ESTIVER EM DÍVIDA COM RELATÓRIO FINAL DO AUXÍLIO EVACT**. Se, por ventura, as prestações de conta por parte do aluno não estiverem em dia com a Assistência Estudantil, o candidato **não poderá se inscrever no presente edital**, ou terá sua inscrição indeferida, caso a faça.
- 2.5 O candidato deverá realizar um teste de proficiência em língua espanhola mas o mesmo servirá apenas como caráter classificatório, não impedindo o aluno de realizar o intercâmbio, caso não seja aprovado no exame. No entanto, o candidato que não for proficiente em língua espanhola deverá ter a consciência e assumir total responsabilidade perante sua capacidade de se comunicar e interagir no país de destino.
- 2.6 No seu retorno, o aluno DEVERÁ apresentar relatório das atividades desenvolvidas no programa de mobilidade estudantil em até 30 dias do retorno da viagem e finalizar seu curso de graduação no IFSULDEMINAS;
- 2.7 Ter nacionalidade brasileira.
- 2.8 O candidato que já tenha participado de programa de intercâmbio internacional do IFSULDEMINAS (editais 08/2013 e 08/2014) não poderá se candidatar ao presente edital;
- 2.9 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja o informado no item **5.2 i)** ;
- 2.10 Será aceita uma única inscrição por candidato. Na hipótese de envio de uma nova inscrição pelo mesmo candidato, respeitando-se o prazo limite estipulado no item **1.2 c)** – a última inscrição recebida, de acordo com a data de postagem do correio, será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.
- 2.11 A Pró-Reitoria de Ensino e a Assessoria Internacional **não** se responsabilizarão por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas da agência de Correios e Telégrafos;
- 2.12 O discente selecionado deverá assinar termo de ciência de que, no seu retorno não terá nenhum tratamento especial quanto às suas obrigações acadêmicas e no prosseguimento do seu curso, ficando o mesmo, sujeito a todas as normas e obrigações regimentais do IFSULDEMINAS.**

### 3 – RECURSOS FINANCEIROS E VAGAS

3.1 O valor global destinado à execução do presente Edital é de aproximadamente R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sujeito a alterações, de acordo com a disponibilidade orçamentária da instituição.

3.2 Para os candidatos que comprovarem vulnerabilidade socioeconômica serão concedidos os pagamentos dos auxílios mensais, passagens aéreas e seguro-saúde internacional.

3.3 **Para os candidatos que não comprovarem ou não se inserirem no caso de vulnerabilidade socioeconômica, terão que arcar com o pagamento de sua passagem aérea e seguro-saúde internacional, e receberão somente o auxílio para o intercâmbio.**

3.4 Parte desse recurso será reservado para auxílio médico em caso de emergências, que não sejam contempladas pelo seguro de saúde internacional, e que **não** sejam para atender doenças congênitas ou preexistentes do aluno. **Se por ventura o aluno vier a adoecer no país de destino, mas por algum problema de saúde já existente, antes da viagem, a Assistência Estudantil não arcará com as despesas médicas desse aluno, portanto, sua família deve estar ciente de que deverá estar preparada para gastos inesperados com saúde ou outras condições que venham ocorrer;**

3.5 CASO reste algum recurso orçamentário, poderão ser convocados alguns alunos da lista de excedentes, de acordo com disponibilidade orçamentária e **se** a Assistência Estudantil e a Assessoria Internacional considerarem viável;

3.6 Recursos não utilizados durante a vigência deste Edital, ao longo do ano de 2015, serão remanejados para outras ações dentro da Assistência Estudantil.

3.7 O número de vagas será distribuído da seguinte forma: a princípio, 20 vagas para todos os campi do IFSULDEMINAS. Caso sobre recurso financeiro, poderão ser convocados alunos da lista de excedentes.

3.8 As vagas para o presente edital são para os seguintes países: México e Colômbia e as instituições estão especificadas no ANEXO IV.

### 4 – VALORES DO AUXÍLIO

4.1 O valor total do auxílio para o intercâmbio de 4 meses, por aluno, será de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) e será depositado em **APENAS DUAS PARCELAS**, uma no valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais) 20 dias antes da partida dos alunos e outra no mesmo valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais) 2 meses após a partida dos alunos. **É de total responsabilidade dos discentes saber controlar o uso desse recurso para que o mesmo seja suficiente para os 4 meses de intercâmbio.**

4.2 **Somente para alunos em situação de vulnerabilidade comprovada**, será oferecida passagem aérea de ida e volta para o país de destino, bem como o seguro de saúde internacional;

4.3 O discente será beneficiado pelo Auxílio por quatro meses (para arcar **somente** com alojamento e alimentação no país de destino, **os demais gastos são por conta do aluno**);

4.4 A primeira parcela do auxílio está vinculada à liberação orçamentária de 2015 (previsão para início de agosto de 2015)

4.5 A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à prévia assinatura de Termo de Compromisso, pelo aluno.

4.6 O candidato deverá ressarcir ao IFSULDEMINAS todo o investimento aplicado em sua mobilidade, na eventualidade de ocorrência de desistência do curso após a implementação do auxílio, salvo em caso fortuito ou força maior, desde que previamente solicitado e aprovado pela Pró Reitoria de Ensino e Assessoria Internacional; ou na anulação do ato de concessão, por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

## 5 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

**ATENÇÃO:** antes de iniciar seu processo, cada candidato deverá verificar o ANEXO IV do presente edital, e pesquisar aquelas instituições que possuem cursos de graduação iguais ou correlatos ao seu para, assim, escolher a instituição de destino. Cada aluno vai escolher e marcar na ficha de inscrição (ANEXO I) 1 ou 2 instituições de ensino superior (podendo ser do mesmo país ou não), sendo a primeira opção a mais desejada pelo candidato e, depois escolherá a que virá em segunda opção (caso tenha segunda opção). Se for classificado, o aluno poderá ser contemplado com uma dessas 2 opções escolhidas previamente, de acordo com a nota de classificação do mesmo, bem como vaga disponível no país/instituição de destino.

É de inteira responsabilidade do candidato a pesquisa por informações referentes ao aproveitamento de disciplinas relacionadas a seu curso de origem no IFSULDEMINAS, juntamente com a Coordenação do seu Curso, de acordo com a Resolução 15/2013, respaldado nos programas de ensino da Instituição de Ensino de interesse do aluno.

### 5.1 – Documentação necessária para solicitação do Auxílio Mobilidade:

- a) Comprovante de matrícula oficial, emitido pela secretaria do Campus do candidato;
- b) Carta de recomendação de dois professores do curso ao qual o aluno se encontra matriculado, expondo os motivos pelos quais recomenda a ida desse aluno;
- c) Carta de compromisso e aceite, de um professor do curso de graduação do candidato, se comprometendo a ser tutor do referido aluno, durante seu período de intercâmbio, a fim de acompanhar, via internet, o andamento do mesmo, durante suas atividades. (O tutor também ajudará o aluno a escolher as melhores disciplinas a serem cursadas no exterior, assim como outras orientações pertinentes ao curso, somente);
- d) *Curriculum Lattes* comprovado com cópias de certificados e todo material informado no currículo (principalmente **com comprovantes de:** participação em programa de iniciação científica, tecnológica ou docência; participação em projetos de extensão; participação em projetos outros como voluntário; comprovante de recebimento de algum prêmio acadêmico e/ou de alguma olimpíada de conhecimento (OBAP, Olimpíada Brasileira de Matemática, de Português, etc); participação em eventos técnico científicos; participação em cursos relevantes ao curso de graduação do candidato; estágio; monitorias etc.);
- e) Histórico Escolar oficial **com coeficiente de rendimento acadêmico (CORA), emitido pela secretaria do campus;**
- f) cópia do CPF, RG e quitação de serviço militar;
- g) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato e pelo professor orientador, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO – **NO ANEXO I**

### 5.2 – Documentação para comprovação de situação de vulnerabilidade social que viabilizará a solicitação de pagamento das passagens de ida e volta:

- a) Questionário Socioeconômico preenchido e assinado pelo candidato – **ANEXO II;**
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – folha de rosto frente e verso, folha do último contrato de trabalho e de estágio e próxima folha do contrato de trabalho em branco – **de todos da família maiores de 18 anos;**
- c) Renda (contracheque relativo ao mês de dezembro, janeiro ou fevereiro ou declaração de renda conforme **ANEXO III**, comprovante de aposentadoria relativo ao mês de dezembro de 2014 ou janeiro de 2015) – **de todos da família maiores de 18 anos;**
- d) Declaração do imposto de renda, referente ao exercício 2014, ano-calendário 2013, quando houver.

- e) Cartão da bolsa família e comprovante atual de recebimento do benefício (se houver);
- f) Comprovantes de despesas (água, luz, telefone, internet, escola e/ou faculdade, IPTU, IPVA, condomínio, aluguel, plano de saúde etc).
- g) Cópia do cartão de conta bancária do BANCO DO BRASIL (não pode ser conta conjunta e nem poupança);
- h) comprovante ou declaração de ausência de renda (para quem se enquadra nesse caso);

**i) A documentação necessária para participação do Programa Mobilidade Estudantil do IFSULDEMINAS deverá ser encaminhada, via material impresso, por correio VIA SEDEX, pessoalmente (na Reitoria) ou via procuração feita em cartório, para a Assessoria Internacional do IFSULDEMINAS, no seguinte endereço:**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
Assessoria Internacional - MOBILIDADE ACADÊMICA  
a/c: Ana Paula Villela  
Av. Vicente Simões nº 1111  
Bairro Nova Pouso Alegre  
Pouso Alegre – MG  
CEP: 37.550-000

**Observação:** Documentações enviadas com atraso ou incompletas, **não serão aceitas**. Somente serão aceitas aquelas postadas VIA SEDEX até a data limite, com carimbo de correio até dia 06 de maio de 2015.

## **6 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 6.1 O discente deverá atender os critérios estabelecidos no item 2 (eliminatórios).
- 6.2 Todos os candidatos deverão enviar a comprovação dos itens mencionados **no item 6.8** (daqueles itens que possuir comprovação).
- 6.3 Para comprovar atividades de pesquisa e extensão, o candidato deverá enviar documento oficial emitido pelo NIPE de seu campus, comprovando participação em projeto, número do projeto, nome, coordenador(es), orientador, e ainda explicitando se o mesmo possui fomento interno ou externo e se o candidato possui bolsa.
- 6.4 Para comprovar estágio, o aluno deverá enviar documento oficial emitido pelo SIEC de seu campus;
- 6.5 Para comprovar monitoria, o aluno deverá enviar comprovante oficial emitido pelo coordenador da atividade;
- 6.6 Para comprovar ser aluno do e-Tec Idiomas de Espanhol, caso o seja, o aluno deverá solicitar ao seu tutor a distância emissão de comprovante oficial; Caso tenha realizado outros cursos de espanhol, o aluno deverá enviar certificado comprovando o mesmo;
- 6.7 Para comprovar o CoRA, o aluno deverá enviar Histórico Escolar oficial emitido pela secretaria de seu campus;
- 6.8 Serão classificados 20 discentes de cursos superiores do IFSULDEMINAS, na seguinte ordem:
  - 1) bolsista de iniciação científica, extensão ou ensino – CAPES, CNPq ou FAPEMIG: (30 pontos)
  - 2) bolsista de iniciação científica, extensão ou monitoria – Fomento interno: (20 pontos)
  - 3) estágio na área do curso (remunerado ou não): (05 pontos)
  - 4) número de participações em congressos ou eventos de caráter científico: (máximo 10 pontos sendo 2 pontos por participação)
  - 5) Ser aluno regularmente matriculado e em efetivo exercício do curso e-Tec Idiomas em

- Espanhol ou realizar/ter realizado algum outro curso de Espanhol: (10 pontos)
- 6) Resultado do exame de Proficiência em Língua Espanhola: (15 pontos)
- 7) Percentual de integralização da grade curricular do curso pelo candidato, respeitado o limite máximo (90%) estabelecido no presente edital. Quanto maior a porcentagem maior será a pontuação do aluno. (10 pontos)
- 8) CoRA: (nota do CoRA será usada APENAS como critério de desempate)

### **Observações:**

- a) Caso algum aluno obtenha a soma das notas dos itens de 1 a 7, igual a ZERO, ou seja, não possuir nenhum dos comprovantes acima citados, será DESCLASSIFICADO.
- b) A avaliação socioeconômica somente será realizada para os estudantes que solicitarem o pagamento das passagens de ida e volta. Estes candidatos deverão comprovar renda *per capita* de até R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), ou seja, a soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família.
- c) a avaliação do item 7) será realizada da seguinte forma:

- 20% do curso – 3 pontos
- de 21 a 30% - 4 pontos
- de 31 a 40% - 5 pontos
- de 41 a 50% - 6 pontos
- de 51 a 60% - 7 pontos
- de 61 a 70% - 8 pontos
- de 71 a 80% - 9 pontos
- de 81 a 90% - 10 pontos

## **7 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Prescreve o direito de impugnar os termos deste Edital, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

## **8- CONDIÇÕES ESPECIAIS**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **9- DOS CASOS OMISSOS**

A Pró-Reitoria de Ensino e a Assessoria Internacional/PROEX reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

## 10 - DOCUMENTAÇÃO PARA VIAGEM

LEIA ATENTAMENTE ÀS INFORMAÇÕES ABAIXO PARA ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL:

**Os candidatos selecionados devem estar CIENTES de que deverão entrar com processo de solicitação de afastamento do país junto ao Colegiado de seu Curso, que o encaminhará à Pró-Reitoria de Ensino e à Assessoria Internacional do IFSULDEMINAS, até JUNHO DE 2015.**

10.1 **O candidato aprovado é totalmente responsável pela obtenção e pagamento** do passaporte junto à Polícia Federal, bem como do pagamento e obtenção de visto nas representações consulares no Brasil. O IFSULDEMINAS não fornecerá veículo para transporte dos alunos à Polícia Federal ou aos Consulados, sendo as despesas desses deslocamentos de inteira responsabilidade dos alunos.

10.2 São responsabilidades **exclusivas do próprio candidato** as eventuais despesas com retirada de passaporte, obtenção de visto e traduções de documentos;

10.3 **O candidato não apto às vagas de vulnerabilidade, também deverá providenciar, a seu cargo,** passagem aérea e seguro de saúde internacional, com validade para toda a sua estadia no país de destino;

10.4 Também será necessária a abertura de uma conta corrente **exclusivamente no Banco do Brasil**, com cartão de saque e débito habilitado para uso internacional, para que sejam depositadas as DUAS PARCELAS DO AUXILIO. **Essa conta não poderá ser conjunta e nem poupança.**

10.5 A Comissão de Mobilidade realizará cotação via internet de passagens aéreas em 3 empresas (sites) e efetuará o depósito aos alunos, do valor referente à média dessas 3 cotações. Caberá aos alunos providenciarem as compras de suas passagens na empresa/site em que considerarem melhor, sendo responsáveis pela escolha dos voos, dia de partida e retorno (dentro da prévia de datas orientada pela Comissão de Mobilidade), horário, empresa aérea etc. Caberá aos alunos encontrar passagens aéreas dentro do orçamento liberado. Caso escolha passagens com valores superiores, ficará a cargo do aluno complementar esse valor.

10.6 A Assessoria Internacional do IFSULDEMINAS poderá auxiliar na orientação de como o aluno deverá conseguir os referidos documentos, porém, **as despesas e viagens para providenciar os documentos, são de inteira responsabilidade do candidato. Dessa forma, ao se candidatar ao presente edital, o aluno se torna inteiramente responsável e ciente das condições aqui especificadas.**

## 11- INFORMAÇÕES PARA CONTATO

IFSULDEMINAS

Assessoria Internacional

**Narayana de Deus Nogueira Bregagnoli**

E-mail: [narayana.nogueira@ifsuldeminas.edu.br](mailto:narayana.nogueira@ifsuldeminas.edu.br)

**Ana Paula Villela**

[ana.villela@ifsuldeminas.edu.br](mailto:ana.villela@ifsuldeminas.edu.br)

Fone: (35) 3449.6164

**Assistência Estudantil**

Maira Figueiredo

e-mail: [maira.figueiredo@ifsuldeminas.edu.br](mailto:maira.figueiredo@ifsuldeminas.edu.br)

Fone: (35) 3449.6189

Pouso Alegre, 23 de abril 2015

Marcelo Bregagnoli  
**Reitor - IFSULDEMINAS**

Carlos Alberto Machado Carvalho  
**Pró-Reitor de Ensino – IFSULDEMINAS**

Cleber Ávila Barbosa  
**Pró-Reitor de Extensão – IFSULDEMINAS**

Narayana de Deus Nogueira Bregagnoli  
**Assessora Internacional – IFSULDEMINAS**



## ANEXO I

**ATENÇÃO: só marque a opção abaixo que você tenha como comprovar**

OPÇÃO DO CANDIDATO:

( ) VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA (caso comprove vulnerabilidade, o candidato recebe auxílio para compra de passagem e seguro saúde via Assistência Estudantil) – **SÓ MARQUE ESTA OPÇÃO SE TIVER CERTEZA DE QUE PODE COMPROVAR, CASO NÃO COMPROVE, SERÁ DESCLASSIFICADO**

( ) NÃO VULNERABILIDADE (o candidato que paga sua passagem aérea e seguro saúde)

1 – Dados Pessoais:

Nome:		Masculin o		Femin
Endereço atual: Incluir endereço completo, código postal cidade e país				
Telefone: Incluir código do país e local	( )	Celular: Incluir códigos do País e local	( )	
RG <i>com</i> data de expedição e órgão emissor:		CPF:		
Passaporte: (se possuir)		Nacionalidade:		
E-mail:				
Data de nascimento:	/	/	(dia / mês / ano)	

2 – Campus de Origem do Candidato:

Campus			
Curso:			
Semestre Atual:		Total de Semestres a serem cursados ao longo do curso:	
Média Geral das Disciplinas Cursadas: CORA		Nome do Coordenador do curso:	

E-mail: do coord do curso:		Telefone do coord do curso: Incluir código do país e local	
----------------------------	--	---	--

### 3 – Informações sobre a Mobilidade

Universidade de Destino:  (escrever o nome da universidade E o nome do curso pretendido em cada instituição pretendida)	Opção 1:  Opção 2:
<i>Período de Estudos pretendido no exterior:</i>	
Tipo de Atividade a ser realizada :	( ) Disciplinas ( ) Projetos ( ) Estágio ( ) Outros
Informações Adicionais:	

### 4 – Conhecimentos Linguísticos

Conhecimento de outras línguas:			
Idioma:	Básico	Intermediário	Fluente
Idioma:	Básico	Intermediário	Fluente

### 5 – Carta de Motivação

Carta de motivação dirigida à DRI justificando o interesse pelo intercâmbio, motivo da escolha do país de destino, suas qualidades enquanto discente:

## **6 - Carta de Recomendação de um professor do curso do candidato**

Exponha por que o referido candidato é merecedor da indicação para o programa de mobilidade:

**Data:**

**Assinatura do professor COM RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO**

**7 – Aceite de um professor orientador durante o intercambio do aluno:**

Eu, \_\_\_\_\_, professor(a)  
do curso \_\_\_\_\_, do campus  
\_\_\_\_\_,                    **SIAPE:** \_\_\_\_\_,                    **CPF:**  
\_\_\_\_\_, aceito ser orientador(a) do(a) referido(a) candidato(a),  
durante seu intercâmbio, me comprometendo a acompanhar suas atividades realizadas no  
exterior, bem como emitir parecer final, ao seu retorno.

**Data:**

**Assinatura do professor orientador , com firma reconhecida em cartório:**

## 8 – Atividades Extracurriculares

Liste o seu envolvimento em programas/atividades/organizações/eventos/iniciação científica relacionados ao seu curso de graduação: (máx. 10 linhas)

## 9 – Condições

A Diretoria de Relações Internacionais - DRI **não** se responsabiliza pelos procedimentos e prazos estabelecidos pelos Consulados de cada país para solicitação do visto de estudante.

A DRI também **não** se responsabiliza pela reserva de alojamento na Universidade de Destino ou pela aquisição de seguro de saúde internacional ou passagem aérea.

Cada candidato, após recebimento da Carta de Aceite da Universidade de Destino, se responsabiliza pelos procedimentos para solicitação de visto, reserva de alojamento e aquisição do seguro de saúde internacional.

Todos as informações referentes aos procedimentos descritos acima estão disponíveis nos sites das universidades, consulados, seguradoras e agências de viagens.

No seu retorno, o estudante se compromete a enviar um relatório das atividades desenvolvidas no intercâmbio.

A confirmação da candidatura e orientações sobre a mobilidade serão encaminhadas ao estudante, por e-mail (fornecido pelo candidato no item 1 deste formulário).

## 10 – Termo de Responsabilidade

Confirmo a veracidade das informações fornecidas neste formulário.

Li e estou de acordo com as condições do programa de intercâmbio, comprometendo-me cumprir as regras do IFSULDEMINAS e os custos referentes à aquisição de seguro de saúde internacional e as demais responsabilidades financeiras não previstas no acordo. Comprometo-me a enviar, à Assessoria de Relações Internacionais, um relatório das atividades desenvolvidas no período do intercâmbio.

**Estou ciente de que, em caso de desistência após o envio dos documentos originais à universidade de destino, não mais serei elegível para participar de outros processos seletivos na área internacional durante o curso de graduação.**

Também estou ciente de que deverei ressarcir ao IFSULDEMINAS todo o investimento feito em minha formação, na eventualidade de ocorrência de desistência do curso após a

foto

Foto  
3cmx4cm

implementação da bolsa, salvo em caso fortuito ou força maior,

Data:        /        /

**Assinatura do aluno (com reconhecimento de firma em cartório):**

#### **11 – Autorização DRI**

*(A ser assinado pelo responsável pela mobilidade na Assessoria de Relações Internacionais do IFSULDEMINAS)*

Autorizo a participação do estudante que preencheu esse formulário.

Data:        /        /

Assinatura:

## ANEXO II – candidatos pela vaga de vulnerabilidade

**(SOMENTE PARA AQUELES QUE FOREM SOLICITAR AUXÍLIO PARA A COMPRA DE PASSAGEM AÉREA E SEGURO SAÚDE)**

### QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

**Obs:** preencher o questionário socioeconômico com letra legível

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Campus: ( ) Inconfidentes ( ) Machado ( ) Muzambinho ( ) Passos  
( ) Poços de Caldas ( ) Pouso Alegre

<p><b>1) Estado civil:</b> 1- ( ) Separado(a) 2- ( ) Solteiro(a) 3- ( ) Casado(a) 4- ( ) Viúvo(a) 5- ( ) _____ ) Outros: _____</p>	<p><b>4) Qual situação abaixo melhor descreve seu caso:</b> 1- ( ) Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família. 2- ( ) Não trabalho e meus gastos são financiados pela família. 3- ( ) Trabalho e contribuo com o sustento da família. 4- ( ) Trabalho e recebo ajuda da família. 5- ( ) Trabalho e me sustento.</p>																				
<p><b>2) Na cidade em que o <i>campus</i> escolar está localizado, como você mora?</b> 1- ( ) Pensão/quarto/república com mais de uma pessoa 2- ( ) Não moro na mesma cidade, viajo todos os dias. 3- ( ) Alojamento 4- ( ) Familiares 5- ( ) Sozinho(a)</p>	<p><b>5) A casa em que sua família mora é:</b> 1- ( ) Financiada 2- ( ) Alugada 3- ( ) Cedida 4- ( ) Própria 5- ( ) _____ ) Outros: _____</p>																				
<p><b>3) Descreva as despesas fixas do estudante (caso não more com a família):</b> Aluguel: _____ R\$</p> <table><tbody><tr><td>Água</td><td>_____ R\$</td><td rowspan="2">Energia</td><td></td></tr><tr><td>Elétrica</td><td>_____ R\$</td></tr><tr><td>Telefone</td><td>_____ R\$</td><td></td><td></td></tr></tbody></table>	Água	_____ R\$	Energia		Elétrica	_____ R\$	Telefone	_____ R\$			<p><b>6) Descreva as despesas fixas de sua família:</b> Aluguel: _____ R\$</p> <table><tbody><tr><td>da casa própria</td><td>_____ R\$</td><td rowspan="2">Financiamento</td><td></td></tr><tr><td>IPTU</td><td>_____ R\$</td></tr><tr><td>IPVA</td><td>_____ R\$</td><td></td><td></td></tr></tbody></table>	da casa própria	_____ R\$	Financiamento		IPTU	_____ R\$	IPVA	_____ R\$		
Água	_____ R\$	Energia																			
Elétrica	_____ R\$																				
Telefone	_____ R\$																				
da casa própria	_____ R\$	Financiamento																			
IPTU	_____ R\$																				
IPVA	_____ R\$																				

Internet	R\$	Água	R\$
Plano de Saúde/Medicamentos	R\$		Energia Elétrica
Transporte	R\$		
Outros	R\$	Telefone	R\$
Creche/Babá	R\$	Internet	R\$
		Plano de Saúde/ Medicamentos	R\$
		Mensalidades Escolares	R\$
			Transporte
		Outros	R\$

7) Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família, (inclusive você, avós, tios, primos, amigos morarem também) e informe a renda daqueles que trabalham.

Número total de integrantes da família: \_\_\_\_\_

	NOME	Parentesco com o estudante	Idade	Estado Civil	Profissão/ocupação	Rendimento Mensal *
		<b>estudante</b>				
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						

\* salário, pensão, aposentadoria, etc..

<p><b>16) Outras fontes de renda familiar:</b>  <input type="checkbox"/> Bico e renda eventual.  R\$: _____  <input type="checkbox"/> Comissões.  R\$: _____  <input type="checkbox"/></p>	<p><b>18) Recebe algum benefício do governo?</b>  <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não  <input type="checkbox"/> Bolsa Família – Número do NIS (número que está no cartão do Bolsa Família): _____  _____</p>
--	--



Outros _____ R\$: _____	( ) BPC (Benefício de Prestação Continuada) ( ) PróJovem ( ) auxílio estudantil ( ) Outros
----------------------------	--

**20) Saúde:**

a) Há casos de doença que necessitem tratamento contínuo da família? (Ex. dependência química, diabetes, etc)  
( ) não ( ) sim. Quais doenças?

---



---



---



---

Outras informações que você julgar necessárias, exemplo: se há pessoas com deficiência, com problemas de saúde crônica, desemprego, calamidade pública, etc...

---



---



---



---



---



---



---



---

Declaro, para todos os efeitos legais, serem verdadeiras as informações contidas neste questionário, estando sujeito às penalidades cabíveis, segundo o Código Penal em seu artigo 299.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

### Anexo III

**(SOMENTE PARA AQUELES QUE FOREM SOLICITAR AUXÍLIO PARA A COMPRA DE PASSAGEM AÉREA E SEGURO SAÚDE)**

#### DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que a renda média dos últimos \_\_\_\_\_ meses, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de \_\_\_\_\_, realizado em \_\_\_\_\_.(local onde realiza a atividade)

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante  
(COM RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO)

## ANEXO IV

### RELAÇÃO DE VAGAS DAS UNIVERSIDADES PARTICIPANTES:

As instituições nas quais estão sendo oferecidas as vagas para o presente edital são:

#### **Colômbia:**

##### **Universidad del Tolima**

<http://www.ut.edu.co/>

##### **Universidad de Ciencias Aplicadas y Ambientales UDCA**

<http://www.udca.edu.co/>

#### **México:**

##### **Universidad Autónoma de Baja California**

<http://www.uabc.mx/>

##### **Universidad Autónoma de Yucatán**

<http://www.uady.mx/>

##### **Universidad Nacional Autónoma de México**

<http://www.unam.mx/>